



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI Nº 3.998, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara de Utilidade Pública a Associação de Produtores Rurais, Agrícola e Extrativistas do Ramal Tracuá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Produtores Rurais, Agrícola e Extrativistas do Ramal Tracuá, com sede e foro na cidade de Rio Branco, capital deste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 5 de dezembro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre